



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI _____, DE 2013. (Do Sr. Valdir Colatto)

Estabelece vantagens a estudantes dos cursos de Agronomia e Veterinária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União contribuirá, mensalmente, com a importância equivalente ao salário mínimo para estudante que se matricular e frequentar, com aproveitamento, o curso de Agronomia ou Veterinária.

Art. 2º Para ter direito ao benefício previsto no art. 1º, o estudante deverá submeter requerimento ao Ministério da Educação, anexando atestado fornecido pela instituição de ensino superior em que estiver matriculado, do qual deverão constar prova de matrícula e frequência no curso.

Art. 3º Não obtendo aproveitamento em qualquer disciplina que compõe o currículo dos cursos de Agronomia e Veterinária, o aluno terá cancelado o benefício estabelecido no art. 1º reconquistando-o ao comprovar ter sido aprovado nos exames subsequentes.

Art. 4º O Ministério da Educação para regulamentar esta lei, terá o prazo de noventa dias a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei por objetivo principal despertar o interesse dos jovens pelos estudos técnicos, notadamente nas áreas de Agronomia e Medicina Veterinária, bem como viabilizar a formação dos engenheiros agrônomos e médicos veterinários capazes de respaldar os avanços na produção agropecuária. Busca, também, promover a justiça social, na medida em que são inúmeros os filhos de agricultores que, tendo aptidão para o campo de atividade de seus pais, veem-se, por razões financeiras, impossibilitados de prosseguir em seus estudos universitários.

Na verdade, estou reapresentando proposição encaminhada ao Congresso Nacional já em 1997. E que, mais do que nunca, estou convencido de que a agropecuária merece um tratamento especial, de natureza incentivadora, que deve



CÂMARA DOS DEPUTADOS

refletir-se, também, no sistema educacional especialmente no de nível superior, em razão do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Não há dúvida de que o novo modelo de desenvolvimento que vem-se impondo à economia mundial, com forte demanda por inovação tecnológica e conhecimento científico, requer uma agropecuária competitiva, empenhada na melhora da qualidade dos produtos.

Desta forma, é indispensável o investimento em recursos humanos capazes de assegurar apoio técnico às políticas de desenvolvimento do setor, não importam os objetivos específicos fixar o homem no campo, resgatar a marginalidade dos pequenos produtores e trabalhadores rurais, desenvolver um sistema produtivo competitivo e rentável, coordenar o uso de defensivos animais e vegetais, contribuir para que haja segurança de abastecimento interno e condições de participação no mercado internacional.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de outubro de 2013.

Valdir Colatto
Deputado Federal – PMDB/SC